



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

No. do Protocolo:

Data do Nascimento:

Data da Entrada: 30-11-87

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 68/87
Doação de Terreno
no Parque Industrial
da Balança a Se-
bastião Ogênio

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de novembro de mil
novecentos e oitenta e sete, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os do-
cumentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho
o-subcrevo e assino.

Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1978

Projeto de Lei N. 68

Ementa: Autoriza doação de terrenos no Parque

Industrial da Bafanca, a Sebastião Ogênio

Data: 27/11/78

Deliberação: _____ Data: _____

Lei N. _____ Data: _____

Publicação: _____

Obs: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei nº 68/87 visa aprovação por esta E. Câmara da doação de 136,61m² (cento e trinta e seis metros e sessenta e um centímetros quadrados) de terreno no Parque Industrial da Balança (planta topográfica em anexo), à Sebastião Ogenio, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Bairro São Miguel, nesta cidade.

O requerente Sebastião Ogenio é cidadão honesto, trabalhador, chefe de família que luta com dificuldades para se manter e à sua família.

Atualmente com o elevado índice de aumento do aluguel, pessoas de nossa comunidade têm sacrificado sua alimentação para manter em dia o pagamento do aluguel de sua casa de morada.

Esse é o caso do Senhor Sebastião Ogenio que acreditando em Vossas Excelências espera seja aprovado o Projeto de Lei nº 68/87.

Guaçuí, Paço São Miguel, em 27 de novembro de 1987.



HELIO FERNANDES RODRIGUES

Prefeito Municipal



Heliana Maria S. Schwartz
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 02 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 68/87

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO
PARQUE INDUSTRIAL DA BALANÇA

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Senhor HÉLIO FERNANDES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de até 136,61m² (cento e trinta e seis metros e sessenta e um centímetros quadrados) no Parque Industrial da Balança, nesta cidade, a SEBASTIAO OGENIO, com a finalidade exclusiva de edificar sua casa de morada.

Artigo 2º - A residência deverá ser construída em área mínima de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados) de alvenaria, não se permitindo construção de barraco.

Artigo 3º - O donatário deverá dar início na obra em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Lei, bem como tê-las concluídas em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da mesma data, sob pena de o imóvel a ser doado reintegrar imediatamente o Patrimônio Público Municipal, juntamente com as benfeitorias fixas nele realizadas, sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 4º - O objeto da presente doação não poderá ser alienado no prazo de dez anos, a contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, sem prévia autorização dos Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

Sala das Sessões, 04/12/87
Rodrigo

PRESIDENTE

Guaçuí, Paço São Miguel, em 27 de novembro de 1987.



Hélio Fernandes Rodrigues

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Exm^o. Sr.

HELIO FERNANDES RODRIGUES

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUI

SEBASTIÃO OGE~~NIQ~~^{NIQ}, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Bairro São Miguel, nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., a gentileza de estudar a viabilidade de conceder-me, mediante doação, de um terreno / para que o mesmo possa fazer construir uma residência para sua família e com isso escapar do fantasma do aluguel, que cada dia fica mais difícil de se pagar.

Saiba V. Exa. que decidindo-se favoravelmente pelo pedido estará colaborando com um chefe de família que luta com muita dificuldade para se manter além de fazer justiça com a doação do referido terreno.

N. Termos

P. Deferimento

Guaçuí, 16 de novembro de 1987.

Protocolo n. 02718

Data 16 / 11 / 1987

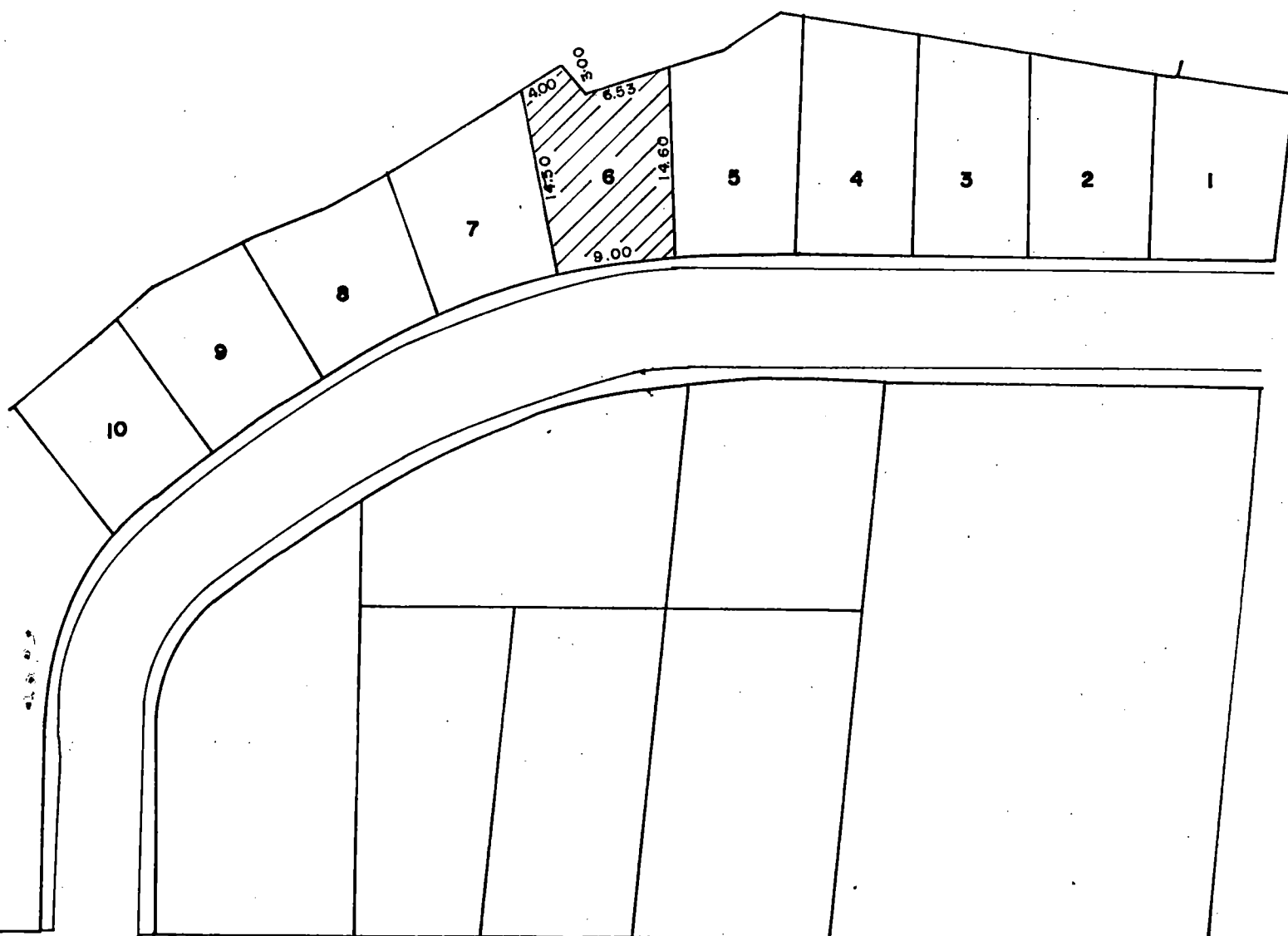
Quilhouca Alves
PROTOCOLISTA

Sebastião Oge~~niq~~^{niq}

[Assinatura]

PARQUE INDUSTRIAL

BALANÇA



BR. 482

AREA = 136.61 m²

ESCALA = 1/7500